



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1/2022

**SÚMULA:** Referenda o Termo de convênio de Cessão de Uso de Espaço Físico que entre si celebram o Município de Apucarana, Estado do Paraná, e a Entidade "Associação Download", conforme especifica.

*Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 1/2022, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e, de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,*

## DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica REFERENDADO o Termo de convênio de Cessão de Uso de Espaço Físico que entre si celebram o Município de Apucarana, Estado do Paraná, e a Entidade "Associação Download" – associação civil de caráter humanitário, sem fins lucrativos, que reúne pais para trocar ideias através de palestras e reuniões para orientar aos que tiverem crianças pequenas, de todas as faixas etárias com Síndrome de Down ou outras patologias associadas, seus profissionais, amigos, colaboradores e profissionais dedicados à causa.

**Art. 2º** - O presente Termo de Convênio de Cessão de Uso de Espaço Físico tem por objeto a cessão gratuita de um imóvel situado na área central da cidade, Rua Lapa, nº 233, neste Município, com área de 200 m², com estacionamento, para a reunião e orientação de pais que tiverem crianças pequenas com Síndrome de Down ou outras patologias associadas.

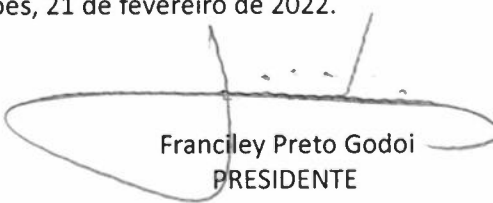
**§1º.** A entidade obriga-se a zelar e conservar o imóvel, não podendo usá-lo senão de acordo com o termo de convênio, devendo arcar, às suas custas, com a manutenção preventiva e corretiva de eventuais avarias que o imóvel venha a sofrer.

**§2º.** A Entidade obriga-se, ainda, a arcar com as despesas de energia, água e outras que se fizerem necessárias para a correta prestação de seus serviços.

**Art. 3º** - O presente Termo de Convênio de Cessão de Uso de Espaço Físico terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 16/12/2021, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.

  
Franciley Preto Godoi  
PRESIDENTE